

Prefeitura Municipal de Piracuruca

Gabinete do Prefeito

LEI 1.462/99

“Dispõe sobre a nomeação da
Unidade Escolar do Araças,
zona rural deste município.”

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE
PIRACURUCA, ESTADO DO PIAUÍ** Raimundo Alves Filho, faz
saber a todos os Municípes que a Câmara Municipal aprovou e ele
sancionou e promulgou a seguinte lei:

Art. 1º - Recebe a unidade escolar da localidade Araças, o nome de
Unidade Escolar Raimundo José da Silva Lustosa.

Art. 2º - Fica a Prefeitura Municipal de Piracuruca incumbida de
gravar no frontal do prédio a citada nomeação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário a esta Lei entrará em
vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA (PI), EM 10 DE
AGOSTO DE 1999.**


Raimundo Alves Filho
Prefeito Municipal

**Nota: Esta Lei recebeu da Secretária Municipal de Administração e Finanças
desta Prefeitura, o Nº 1.462/99. Foi publicada com afixação de cópias nos
lugares de costumes ao (decimo dia do mês de agosto, do ano de mil novecentos
e noventa e nove).**


Adalberto Leite Alves
Secretário de A. Finanças